



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Alegre/RS

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 06/2025 (Consórcio Público do Extremo Sul)

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e materiais pedagógicos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo administrativo visando à adesão do Município de Alto Alegre/RS à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, gerenciado pelo Consórcio Público do Extremo Sul. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 89.528,67, tendo como beneficiária a empresa MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021) disciplina a adesão por órgãos não participantes (caronas) no seu Artigo 86.

2.1. Da Possibilidade de Adesão (§ 2º e § 3º do Art. 86)

A lei permite que órgãos que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação utilizem a ata, desde que:

1. Haja previsão no edital da licitação de origem para adesão por não participantes.
2. Haja aceitação do órgão gerenciador (Consórcio Público do Extremo Sul).
3. Haja aceitação do fornecedor beneficiário da ata.

2.2. Do Limite Quantitativo (§ 4º e § 5º do Art. 86)

A Lei 14.133/2021 impõe limites rigorosos:

- A adesão não pode exceder 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O somatório de todas as adesões ("caronas") não pode exceder o dobro do quantitativo total registrado na ata.

2.3. Da Justificativa e Vantajosidade (§ 1º do Art. 86)

Os documentos demonstram que a Secretaria instruiu o processo com:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): Identificando a necessidade de melhoria da infraestrutura escolar (EMEI Otávio Vitório Bertol e EMEF Princesa Isabel).
- Pesquisa de Mercado: O documento "Vantajosidade da Adesão" cita que foram consultados preços médios (Exemplo: Conjunto escolar a R\$ 910,50 vs. R\$ 881,33 na Ata), provando que o valor da Ata está abaixo do mercado atual.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PRESENTES

1. Termo de Referência: Presente e detalhado conforme Art. 6º, XXIII da Lei Nº 14.133/21.
2. Pesquisa de Preços: Realizada com base no Decreto Municipal Nº 3.588/2023, cumprindo o requisito de demonstrar que a ata é a solução mais econômica.
3. Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade: 2400 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

Para que o processo esteja regular, recomenda-se verificar:

- Certidões de Regularidade: Confirmar se a empresa MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA está com as certidões negativas (SNDT, FGTS, Receita Federal) válidas no momento da assinatura.
- Autorização Explícita: Deve constar nos autos o documento oficial do Consórcio Público do Extremo Sul autorizando especificamente esta adesão de Alto Alegre/RS.

5. CONCLUSÃO

Considerando que a instrução processual demonstra a vantajosidade econômica, a necessidade pública e o cumprimento formal do Art. 86 da Lei Nº 14.133/2021, opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da adesão, condicionada à verificação da regularidade fiscal da empresa no ato da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Diante disso, opina-se pela regularidade do Edital, com as ressalvas apontadas, autorizando o prosseguimento do certame

É o parecer, salvo melhor juízo.

ALTO ALEGRE/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

por Dr. V. Zotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635

